



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.699, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Concede Título de Cidadania
Honorária e dá outras
Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica concedido ao Senhor **Alessandro Martins Costa**, o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2° - A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 03 de março de 2022.


FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

